



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 514, DE 2011**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001.000757/2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de Sindicância para apurar as possíveis irregularidades apontadas nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º O prazo para apuração do fato de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2011.

  
**Deputado PATRÍCIO**  
Presidente